



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000124

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000125

PREFEITURA DE
MARQUINHO

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000126

PREFEITURA DE
MARQUINHO

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000127

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6. Fraudar a licitação.
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência.
 - 14.2.2. Multa.
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar.
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000128

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de disputa.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço marquinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000129

PREFEITURA DE
MARQUINHO

ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

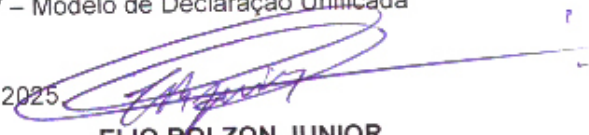
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato
- 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Marquinho/PR, em 16 de abril de 2025


ELIO BOLZON JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de abril de 2025, até às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de maio de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

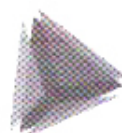
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 16 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

[Pesquisar](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 9363199/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIÇÃO E SERV URBANOS DE MARQUINHO

Número: 14

Ano: 2025

Data da Assinatura: 18/04/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Assunto: Edital de licitação

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
17/4/2025	Correio do Poder do Paraná	4615	9	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL PREGÃO - 014-2025 - SRP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AUTO ELÉTRICA.pdf

[Baixar](#)



[Voltar](#)

Usuário Logado:

Emitente Logado:

 Aumentar Fonte

 Diminuir Fonte

 Contraste

 Pesquisar

000133



[Início](#) > [Mapa de Acesso ao Portal da Transparência](#) > [Licitações](#)



Licitações

Pesquisar

Número

Ano

- Todos -

Modalidade

- Todos -

Situação

- Todos -

Palavra chave

PESQUISAR

🕒 Última atualização:

Terça, 13 Maio 2025, 13:53h

Pregão Eletrônico 014/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA
PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

000134

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	23/2025	07/05/2025 - 09:00h
Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes		
07/05/2025 - 09:00h		

Anexos:

-  Aviso de Licitação pdf
-  Edital de Licitação zip
-  Ata de Abertura do Certame pdf

Pregão Eletrônico 013/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO
FINAL (LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE)
DOS RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE II A (NÃO INERTE),
SENDOS ELES NÃO RECICLÁVEIS NÃO TÓXICOS, PRODUZIDOS
NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	5/2025	30/04/2025 - 09:00h
Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes		
30/04/2025 - 09:00h		

Anexos:

-  Aviso de Licitação pdf
-  Edital de Licitação zip

Concorrência 003/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09600265000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/05/2025 10:50:26

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CNPJ / CNPJ sancionado: 09.600.265/0001-03

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 23

Proposta Inicial do Fornecedor

000137
LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Fornecedor : 09.600.265/0001-03 - ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00
							Total: R\$ 102.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 95.200,00
							Total: R\$ 95.200,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
							Total: R\$ 88.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VANS/AMBULÂNCIAS	300,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,00	R\$ 66.600,00
							Total: R\$ 66.600,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,00	R\$ 71.600,00
							Total: R\$ 71.600,00

Total Geral: R\$423.400,00



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 23

000138
LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Às 09:00:04 horas do dia 07 de Maio de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)/ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23548	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09600265000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 255,00	30/04/2025 15:57:43	Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	07/05/2025 09:11:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	07/05/2025 09:14:29	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	07/05/2025 09:24:30	O tempo de negociação está encerrado.

EMPRESA VENCEDORA: ITEM 1 foi ACEITA pelo valor de R\$255,00

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 13:02:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER-09.600.265/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER -09.600.265/0001-03 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$255,00 .
	07/05/2025 13:02:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/05/2025 13:32:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	07/05/2025 15:57:40	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 255,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71340	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09600265000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 238,00	30/04/2025 15:57:43	Classificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/05/2025 09:11:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	07/05/2025 09:14:29	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	07/05/2025 09:24:30	O tempo de negociação está encerrado .
	07/05/2025 09:25:52	A proposta do fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER do ITEM -2 , foi ACEITA pelo valor de R\$238,00 .
	07/05/2025 13:02:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER-09.600.265/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER -09.600.265/0001-03 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$238,00 .
	07/05/2025 13:02:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 15:57:40	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: -

000140

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 238,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93100	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09600265000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	Classificada	-

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 220,00	30/04/2025 15:57:43	Classificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/05/2025 09:11:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	07/05/2025 09:14:29	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	07/05/2025 09:24:30	O tempo de negociação está encerrado .
	07/05/2025 09:25:52	A proposta do fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$220,00 .
	07/05/2025 13:02:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER-09.600.265/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER -09.600.265/0001-03 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$220,00 .
	07/05/2025 13:02:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/05/2025 13:32:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos prevista no instrumento editalício.
	07/05/2025 15:57:40	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: -

Classificação Final do Item 3

CNPJ

Melhor Oferta R\$

Histórico de propostas, lances e mensagens

000141

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12025	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09600265000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,00	Classificada	-

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 222,00	30/04/2025 15:57:43	Classificado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/05/2025 09:11:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	07/05/2025 09:14:29	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	07/05/2025 09:24:30	O tempo de negociação está encerrado .
	07/05/2025 09:25:52	A proposta do fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$222,00 .
	07/05/2025 13:02:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER-09.600.265/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER -09.600.265/0001-03 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$222,00 .
	07/05/2025 13:02:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/05/2025 13:32:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	07/05/2025 15:57:40	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 222,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
184	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09600265000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,00	Classificada	-



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 179,00	30/04/2025 15:57:43	000142 Classificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	07/05/2025 09:01:04	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/05/2025 09:11:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	07/05/2025 09:14:29	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	07/05/2025 09:24:30	O tempo de negociação está encerrado .
	07/05/2025 09:25:52	A proposta do fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$179,00 .
	07/05/2025 13:02:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER-09.600.265/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER -09.600.265/0001-03 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$179,00 .
	07/05/2025 13:02:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/05/2025 13:32:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	07/05/2025 15:57:40	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER	09.600.265/0001-03	R\$ 179,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/05/2025 09:00:04	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
	07/05/2025 09:01:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5 às 09:01:04
	07/05/2025 09:02:03	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
	07/05/2025 09:27:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/05/2025 09:27:00hs até o dia 07/05/2025 11:27:00hs para o(s) fornecedor(es): ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER.
	07/05/2025 09:53:21	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR municipal_1746622401.pdf no habilitanet.
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR federal_1746622402.pdf no habilitanet.

----- = o(s) documento(s) inicial do fornecedor 1746622402 nrf no

Usuário	Data/Hora	Mensagem	000143
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR capacidade_alcioni_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR cidad_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR anexo_iv_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR cnpj_5_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR crf_caixa_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR trabalhista_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR estadual_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 09:53:22	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR certidao_falencia_e_concordata_1746622402.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 10:52:59	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR alteracao_consolidada_1_1_1746625979.pdf no habilitanet.	
	07/05/2025 11:27:01	O prazo para o fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .	
	07/05/2025 11:30:47	Prezado fornecedor retomaremos após as 13:00 horas para prosseguir com o processo	
	07/05/2025 13:38:32	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ASSINAR sua Proposta Final.	
	07/05/2025 13:45:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/05/2025 13:45:00hs até o dia 07/05/2025 15:45:00hs para o(s) fornecedor(es): ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER.	
	07/05/2025 13:47:39	O fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER acabou de ENVIAR proposta_final_alcioni_vicenzi_me_serv_el_2025_1746636459.pdf no proposta final.	
	07/05/2025 15:45:01	O prazo para o fornecedor ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER enviar a proposta final está encerrado .	

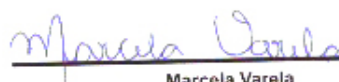
Se não houver mais nada a declarar, foi encerrada a sessão às 15:57:40 horas do dia 07 de Maio de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



GILMAR CAMARGO
 Pregoeiro(a) Oficial



DENISE KUBIAK
 Equipe de Apoio



Marcela Varela
 Equipe de Apoio



ALCIONI VICENZI AUTO CENTER CNPJ:

09.600.265/0001-03

IE: 90442157-02

PROPOSTA FINAL

Nome da Empresa (Razão Social): ALCIONI VICENZI AUTO CENTER

Endereço: RUA RODRIGUES DE QUADROS, Nº 30, CENTRO Cidade:

MARQUINHO UF: PR CEP:85168-000

CNPJ: 09.600.265/001-03 Telefone/Fax: (42)99919-6274

E-mail: makanudoautocenter@hotmail.com

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: ALCIONI VICENZI E-mail: makanudoautocenter@hotmail.com

Cargo/função: SOCIO ADMINISTRADOR Telefone/Fax: (42) 99919-6274

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: 748 Agência nº: 0727 Conta-corrente nº: 37314-1

A presente proposta tem como objeto a contratação dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Fornecedor: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ: 09.600.265/0001-03

Representante: ALCIONI VICENZI

Telefone: (42) 3648-1130

E-mail: makanudoautocenter@hotmail.com

Endereço: R RODRIGUES DE QUADROS, 30 - , Marquinho - Paraná - 85168-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	400,00	HRS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00
2	400,00	HRS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 95.200,00
3	400,00	HRS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS ONIBUS/MICROONIBUS	DE SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00

000145

4	300,00 HRS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS VANS/AMBULÂNCIAS	DE SERVIÇO SERVIÇO	RS 222,00	R\$ 66.600,00
5	400,00 HRS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 179,00	R\$ 71.600,00
					Total R\$ 423.400,00

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Marquinho/PR, 07 de MAIO de 2025.

ALCIONI VICENZI AUTO
CENTER:09600265000103

Assinado de forma digital por ALCIONI VICENZI AUTO
CENTER:09600265000103
Dados: 2025.05.07 10:29:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

ALCIONI VICENZI
CPF: 781.740.669-34
RG: 60972966



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000146

PREFEITURA DE
MARQUINHO

DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 023/2025, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 08 de maio de 2025

Cordialmente,



GILMAR CAMARGO

Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000147

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER - 09.600.265/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,00	R\$ 102.000,0000	R\$ 256,99	R\$ 102.796,00	0,7743 %	R\$ 1,99
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES										
2	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 95.200,0000	R\$ 239,30	R\$ 95.720,00	0,5432 %	R\$ 1,30
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL										
3	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 88.000,0000	R\$ 221,11	R\$ 88.444,00	0,5020 %	R\$ 1,11
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS										
4	300,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,00	R\$ 66.600,0000	R\$ 222,32	R\$ 66.696,00	0,1439 %	R\$ 0,32
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VANS/AMBULÂNCIAS										
5	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,00	R\$ 71.600,0000	R\$ 180,16	R\$ 72.064,00	0,6438 %	R\$ 1,16
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES										
Subtotal Adjudicado: R\$ 423.400,00							Subtotal Orçado: R\$ 425.720,00		0,5449 %	R\$ 2.320,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 423.400,00	R\$ 425.720,00	0,5449 %	2.320,00

Marquinho - Paraná, 08 de Maio de 2025



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000148
LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Fornecedor : ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER - 09.600.265/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 256,00	R\$ 102.000,00	R\$ 256,99	R\$ 102.796,00	0,77	R\$ 1,99
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES										
2	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 95.200,00	R\$ 239,30	R\$ 95.720,00	0,54	R\$ 1,30
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL										
3	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	R\$ 221,11	R\$ 88.444,00	0,50	R\$ 1,11
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS										
4	300,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,00	R\$ 66.600,00	R\$ 222,32	R\$ 66.696,00	0,14	R\$ 0,31
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VANS/AMBULÂNCIAS										
5	400,00	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,00	R\$ 71.600,00	R\$ 180,16	R\$ 72.064,00	0,64	R\$ 1,16
Descrição: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES										
Subtotal Adjudicado R\$ 423.400,00							Subtotal Orçado: R\$ 425.720,00		0,5449 %	R\$ 2.320,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 423.400,00	R\$ 425.720,00	0,5449 %	2.320,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR, 08 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000149

PREFEITURA DE
MARQUINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 4616 de 17/04/2025, processo administrativo n.º 023/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ Nº 09.600.265/0001-03 **ENDEREÇO:** RUA RODRIGUES DE QUADROS S/N, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** makanudoautocenter@hotmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 9862-0265, **REPRESENTANTE:** ALCIONI VICENZI

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES	HRS	400,00	255,00	102.000,00	CONF. EDITAL
002	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	HRS	400,00	238,00	95.200,00	CONF. EDITAL
003	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS	HRS	400,00	220,00	88.000,00	CONF. EDITAL
004	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VANS/AMBULÂNCIAS	HRS	300,00	222,00	66.600,00	CONF. EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000150

005	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES	HRS	400,00	179,00	71.600,00	CONF. EDITAL
-----	--	-----	--------	--------	-----------	--------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000151

PREFEITURA DE
MARQUINHO

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000152

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000153

PREFEITURA DE
MARQUINHO

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000154

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

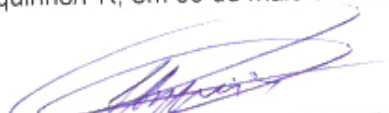
11. CONDIÇÕES GERAIS

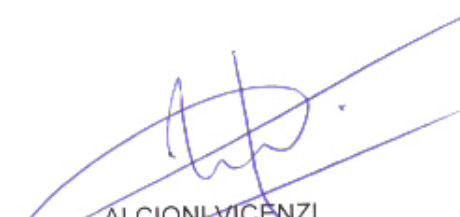
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 09 de maio de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


ALCIONI VICENZI
Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

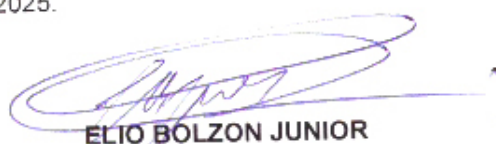
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 09 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 08/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ Nº 09.600.265/0001-03						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES	HRS	400,00	255,00	102.000,00	CONF. EDITAL
002	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	HRS	400,00	238,00	95.200,00	CONF. EDITAL
003	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS	HRS	400,00	220,00	88.000,00	CONF. EDITAL
004	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VANS/AMBULÂNCIAS	HRS	300,00	222,00	66.600,00	CONF. EDITAL
005	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES	HRS	400,00	179,00	71.600,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 09 de maio de 2025.


ELCIO BÖLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

